



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.552, DE 12 DE JULHO DE 2013.

Denomina de JOSÉ LOURENÇO a Rua 5 do Bairro Loteamento Alto do Piracuama.

(Projeto de Lei nº 73/2013, de autoria do Vereador Janio Ardito Lerário)

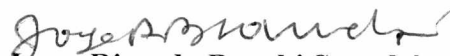
Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **JOSÉ LOURENÇO** a Rua 05, localizada no Bairro Loteamento Alto do Piracuama.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 12 de julho de 2013.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal


Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em
12 de julho de 2013.


Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app